



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## RESOLUÇÃO CR/TO Nº 015/2022

O presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

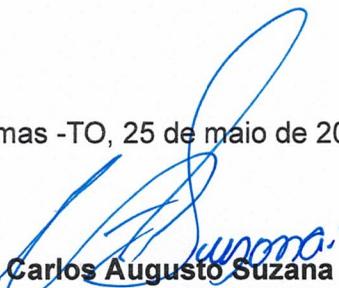
**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

### RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do curso **Técnico em Eletromecânica** constante do eixo tecnológico controle e processos industriais, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO no Centro de Educação e Tecnologia - CETEC Palmas, localizado Quadra ARNO 20, Avenida LO-04, Lote 05, Conjunto 03, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins CEP.: 77.001-132.
- 2- Aprovar o plano do curso **Técnico em Eletromecânica**, cuja matriz curricular apresenta a carga horária total de 1440 horas, com vigência até 25 de maio de 2027.
- 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas -TO, 25 de maio de 2022.

  
**Carlos Augusto Suzana**

Substituto do Presidente do Conselho Regional do SENAI –TO

